

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 8639/02



3600241032

000241/03-2

Nº FOLHAS

1

**PRODASEN**

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	07/	02/	2003		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



000241032  
000241/03-2

PRODASEN

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

008639/02

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** \_\_\_\_\_

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO *CMSBento*

**Endereço:** RUA SÃO SEBASTIÃO, nº 990

**Cidade:** SÃO BENTO **UF:** PB **CEP:** 58.865-000

**Telefones:** (xx) 83-444:2262 **FAX:** (xx) 83-444:2262

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa**  
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Folha nº 01  
Processo nº 24/03-2  
Rubrica *[assinatura]*

**Nome:** PEDRO EULÂPIO DA SILVA FILHO

**Unidade/Departamento:** GABINETE **Cargo:** PRESIDENTE

**Telefones:** (xx) 83-444:2262 **FAX:** (xx) 83-444:2262

**E-mail:** \_\_\_\_\_

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** PEDRO EULÂPIO DA SILVA FILHO

**Nome Parlamentar:** PEDRO FILHO **Partido:** PMDB

**Aniversário (dia/mês):** 17 DE JUNHO DE 1967 **Sexo:** M

**Telefones:** (xx) 83:444:2262 **FAX:** (xx) 83-444:2262

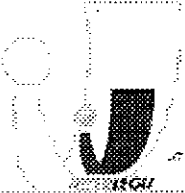
**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

São Bento-PB, 23/10/2002.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente



*Conferido  
6/Janco 31/01/2003*



Folha Nº	02
Processo Nº	241/03-2
Rubrica	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
BENTO NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PB-25055/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, com sede na Rua São Sebastião, nº 990, São Bento-PB, neste ato representada por seu Presidente, vereador JOSÉ GARCIA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

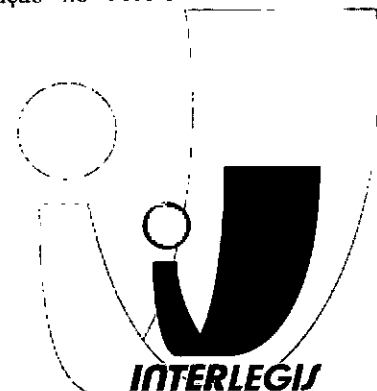
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

pb h



**INTERLEGIS**

**INTERLEGIS**



Folha Nº 33  
 Processo Nº 24363-2  
 Rubrica Adm

PRODASEN

00431374/0001-61

INTERLEGIS

São Bento Câmara Municipal  
 Rua Joaquim Hilário, S/N  
 CENTRO - CEP: 74505-000  
 SÃO BENTO - PB

*92 Jato*  
*TRUCK*

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### Câmara Municipal

Estado:

PB

Município:

SÃO BENTO

#### Responsável junto ao Programa Interlegis

JOSE GARCIA DOS SANTOS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

#### Assistência Técnica

Empresa:

IGM INFORMATICA

Técnico:

MARCO RAGEU

DDI/Telefone Comercial:

84 611-2262

#### Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra ~~850~~ TS20

Num. de série: 62-20121 ser

Num. de tombamento: \_\_\_\_\_

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DJ24 ser

Num. de tombamento: 013 892

Num. série Monitor: 25 036514 ser

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E6DL ser

Num. de tombamento: 011.891

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

*0012JW2E ser*

Folha: 32
Processo Nº: 24163-2
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

PRODASEN

INTERLEGIS

00431374/0001-61  
 São Bento Câmara Municipal  
 Rua Joaquim Ribeiro, 511  
 CENTRO C.R. GONCALVES  
 SÃO BENTO - PE

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação e/ou da do treinamento oferecido)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 19.03.04

Ass. *[assinatura]*  
 Responsável pelo aceite na Câmara  
 Câmara Municipal de São Bento - PE

José Garcia dos Santos  
Presidente



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	33
Processo Nº	243/03-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Bento  
Av. São Sebastião, nº 990  
São Bento - PB

Folha Nº	24
Processo Nº	243/03-2
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFINE  
25/06/2008



Folha Nº	35
Processo Nº	94103-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**AR****ATAIRE**

ATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de São Bento  
 Av. São Sebastião, nº 990  
 São Bento - PB  
 58865-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATON

08/09/2003

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

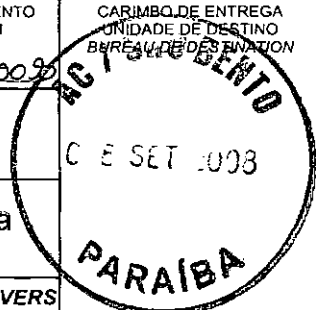
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Mário Almeida Carneiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTFábio Batista Patriota  
Carneiro

Mat 8 478 110-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

RO 1 3 4 0 8 7 5 5 6 BR

SENADO FEDERAL  
**AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**04 SET/2008**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**Brasília - BS9**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--